

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2020

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 08/12/2020 ÀS 09:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

INDICE

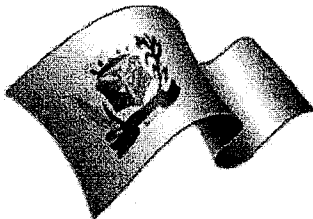
1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	3
1.1	Certificado de Cadastro	4
1.2	Declaração Modelo 13	5
1.3	Declaração Modelo 10	6
1.4	CNPJ	7
1.5	Contrato Social	8 - 13
1.6	Procuração Aparecido	14 - 15
2	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	16
2.1	Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União	17
2.2	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado	18
2.3	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Municipio	19
2.4	Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS	20
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	21
3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	22
3.1	Certificado de Registro da Empresa no CREA	23
3.2	Certificado de Registro do Profissional no CREA	24
3.3	Declaração Modelo 2	25
3.4	Declaração Formal de Dispensa	26
3.5	Certidão de Capacidade Técnica Empresa/Engenheiro	27 - 28
3.6	Declaração Modelo 4	29
3.7	Certidão de Capacidade Técnica Engenheiro	30
3.8	Vínculo Empregaticio Profissional	31 - 32
3.9	Relação Equipamentos Lote 01	33
3.10	Cronograma Lote 01	34
4	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA	35
4.1	Capacidade Financeira	36
4.2	Balanço	37 - 48
4.3	Certidão de Falências e Concordatas	49
4.4	Certidão da Junta	50
4.5	Declaração Modelo 6	51

❖ **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

0700-3

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

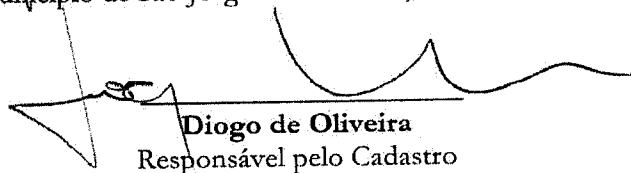
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 292433-1	Vencimento: 10/06/2021.
Nome Fantasia: *****	
Razão Social: S.M. RESENDE & CIA LTDA.	
CNPJ: 08.715.392/0001-87	
Endereço: Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 Sala B	
Bairro: Guabirota	
Município: Curitiba	UF: PR
CEP: 81.510-350	
Telefone: (41) 3262-8435	
E-mail: smresende@hotmail.com	
Ramo de Atividade: Construção e manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias e Cíveis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos loteamento de imóveis próprios, Construção, Incorporação e venda de empreendimentos Imobiliários Próprios e de terceiros.	
Representante Legal: Stella Maris Resende	CPF Nº 338.575.201-91
Responsável técnico: Humberto Manfro Maria	Crea: PR-143184/D CPF Nº 083.289.389-79

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste-PR, em 10/06/2020.


Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL

Assinatura

DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 016/2020

Objeto : Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.253,04 m², incluindo serviços preliminares, reforço da base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

O signatário da presente, o senhor **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, representante legalmente constituído da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR

000005

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços n° 016/2020

Eu, **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, RG 4.433.141-1, legalmente nomeado representante da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ 08.715.392/0001-87, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n° 016/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8° inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR

000006 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,	NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B
CEP 81.510-350	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM.RESENDE@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3262-8435/ (41) 3262-8435		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 14:14:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

010007



AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MM APRESENTADO. DOU FÉ.
 03 FEV. 2020
 8º TABELIÃO

8º TABELIONATO DE NOTAS
 OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
 CTBA

Rua Dr. Murticy, 468
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
 Curitiba - Paraná

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MM APRESENTADO. DOU FÉ.
 03 FEV. 2020
 8º TABELIÃO

8º TABELIONATO DE NOTAS
 OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
 CTBA

Rua Dr. Murticy, 468
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
 Curitiba - Paraná

Lei 13.228 de 16/07/2001
 Tabela de Notas
 8º TABELIÃO
 Tabelionato
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FRS77712

6.861.375-2
 24/10/2002
 STELLA MARIS RESENDE
 SEBASTIÃO JOSE RESENDE
 MARIA PERPETUA DE FREITAS RESENDE.
 ROYLA ANDRADE/MS
 14/04/1965
 DUMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
 C.CAS 3788, LIVRO=816, FOLHA=69
 3384.375.201-91
 ADRIANA LUIZA DE MOURA MACHADO ARANHA
 DIRETOR

Handwritten signature

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentas e vinte e duas mil)** quotas de **R\$ 1,00 (hum reais)** cada uma, fica elevado para **R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, divididos em **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas de **R\$ 1,00 (hum real)** cada, ficando assim distribuído:

- a) **Stella Maris Resende:** possuía na Eireli **R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentas e vinte e duas)** quotas de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma passa a ter **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, no valor total de **R\$ 1.600.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)**, sendo um aumento de **R\$ 878.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais)** integralizados com lucros acumulados em **31/12/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000008

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento consolidar Ato Constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é : **Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros.**

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000009

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, divididos em 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, fica assim distribuído;

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	R\$
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE, individualmente**, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a titulo de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
 PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600774316. NIRE: 41600193253.
 S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000010

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícius de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000011

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 06 de junho de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

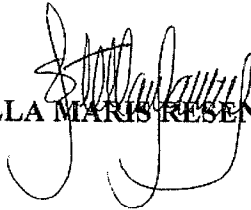
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000012


S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

STELLA MARIS RESENDE



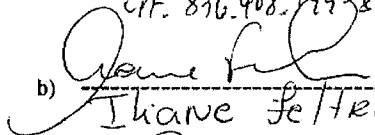
Testemunhas:

a)



PAULO JOSÉ BREDA BELICH
RG. 5073.224-0 SSP/PR
CPF. 836.408.944-87

b)



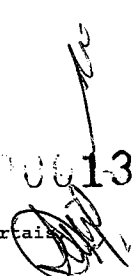
Ithone Feltrin
RG 4163970-9
SSP/PR
CPF 603 820289-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



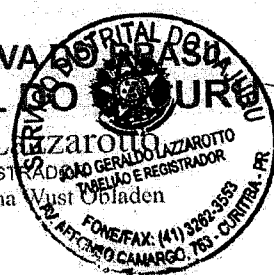
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000013




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Erna Must Obladen



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** EM FAVOR DE **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (**25/08/2020**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87, com sede e foro na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora: **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da CI RG nº 6.861.375-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91, email: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, ap. 2001, Batel, Curitiba-PR; Conforme cláusula Sexta, do Ato Constitutivo, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20163104522, em data de 16/06/2016, Declaração de Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20175327718, em data de 22/07/2017 e Certidão Simplificada expedida em data de 13/08/2020, aqui devidamente arquivados no livro 273-CS, às fls. 045; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, assistente administrativo, portador da CI RG nº 4.433.141-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.058.909-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito à LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; **não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 1 (um) ano a contar desta data.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000040407453-6, Nosso Número: 14000000006023480 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 4265/2020, em 25/08/2020, perante mim, (a.)

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRICTAL DE CURITIBA

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO REGISTRADOR
Substituta: Angelita Erna Wust Obladen



TRASLADO

Patricia Fornaza Ferreira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$0,80, ISS: R\$2,97, Fadep: R\$3,71 - Total: R\$100,27. Selo Digital Nº rVfKE.Rq7hA.IvdNt, Controle: 59HTm.UmLME. Curitiba-PR, 25 de agosto de 2020. (aa.) STELLA MARIS RESENDE. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 25 de agosto de 2020.

Em Test^o _____ da Verdade

João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

Angelita Erna Wust Obladen
Substituta

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
rVfKE.Rq7hA.IvdNt
59HTm.UmLME
<https://www.funarpen.com.br>

Município de Sudoeste
Nova Esperança do Sudoeste
COPIA DO ORIGINAL
Diana Bonin
Assinatura

00015

❖ **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

000016

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:30 do dia 25/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **9C4D.BC6C.6358.5F0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

070017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023076291-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.715.392/0001-87**
Nome: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

010013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 08.715.392/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 523378-2

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 349226/2020

EMITIDA EM: 20/11/2020

VÁLIDA ATÉ: 19/03/2021 /

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2633.5DB8.0501.4574-5.8327.DC34.2DD0.4AAF-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten mark

Handwritten signature



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.715.392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120102070871253479

Informação obtida em 01/12/2020 14:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.715.392/0001-87
Certidão n°: 31729926/2020
Expedição: 01/12/2020/ às 14:27:12
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.715.392/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

❖ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

070022

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146175/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/02/2020

Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 342807/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/12/2020 14:27:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146180/2020**

Validade: 31/03/2021 ✓

Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143184/D

Registro Nacional : 1713902877

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : NERY MARIA

JAQUELINE MANFROI MARIA

Data de Nascimento : 20/07/1992

Carteira de Identidade : 97217912

CPF : 08328938979

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 342818/2020.

Emitida via Internet em 01/12/2020 14:28:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


00004

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital de Tomada de Preços n° 016/2020

O signatário da presente, o senhor **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA** representante legalmente constituído da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR

010025



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 016/2020

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.253,04 m², incluindo serviços preliminares, reforço da base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ nº: 08.715.392/0001-87

Endereço: Rua Capitão João Ribas de Oliveira 81, Sala B, Guabirota, Curitiba, Paraná

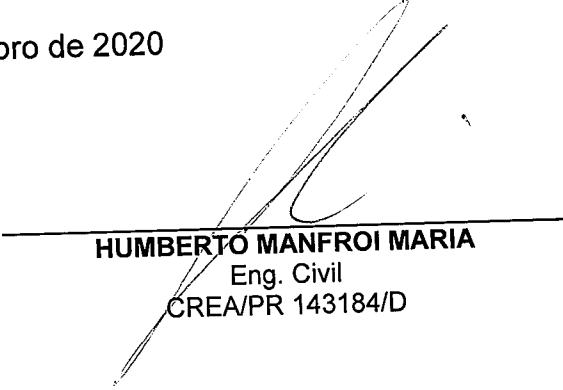
Fone: (41)3262-8435

Fax: (41)3262-8435

E-mail: sm.resende@hotmail.com

O representante técnico da **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI Sr. HUMBERTO MANFROI MARIA**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 143184/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020



HUMBERTO MANFROI MARIA
Eng. Civil
CREA/PR 143184/D

000020



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, de acordo com o **Ata de Registro de Preços nº 122/2016**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Humberto Manfroi Maria, CREA PR - 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²

Data de Início: 20/04/2016

Data de Conclusão: 19/04/2017

Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
COPIA DO ORIGINAL
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

00027
maria



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22
-----	---	------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVIÇOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	92,24

Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.


Raul Camilo Isotton
 Prefeito Municipal

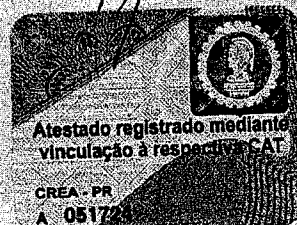
FIRMA RECONHECIDA


Marcio Trentini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-133392/D

Marcio Trentini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 133392/D

ART Cargo Função 20172452653

Município de
 Nova Esperança do Sul
 COPIA DO ORIGINAL
 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

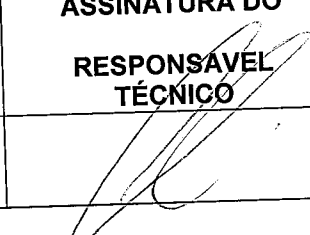
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

00028


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº.016/2020 .

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Humberto Manfroi Maria	Engº Civil	PR- 143184/D	05/01/2015	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR

010029



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUMBERTO MANFROI MARIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUMBERTO MANFROI MARIA**

RNP: 1713902877

Registro: **PR-143184/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173768417** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2017 Baixada em: 01/09/2017 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS CNPJ: 76.205.640/0001-08**

Rua: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 122/2016 celebrado em 20/04/2016 Vinculado a ART: 20161853864

Valor do contrato: R\$ 1.542.222,11 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 44.470,43 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS URBANAS E RURAIS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS

UF: PR

CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/04/2016 Conclusão efetiva: 19/04/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço
Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051724, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4822/2017

01/12/2020 16:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 316051/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



010030

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, e de outro lado **HUMBERTO MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.392/0001-87, com sede estabelecida à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Guabirota, CEP 81-510-350 neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.861.375-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

CONTRATADO: **HUMBERTO MANFROI MARIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço na Rua Pedro Paulo Koerich, nº 913, Centro, Salto do Lontra, PR, inscrito no CPF sob o nº 083.289.389-79, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.721.791-2 SSP/PR e portador de registro profissional do CREA-PR 143184/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, bem como acompanhamento e execução de obras, controle de qualidade dos empreendimentos e projetos e coordenação da sua operação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO PRESTADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 - O CONTRATADO assume a responsabilidade técnica das obras executadas pela CONTRATANTE, na área da engenharia civil.

3.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.4 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

3.5 - O CONTRATADO deverá estar à disposição da CONTRATANTE sempre que convocado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

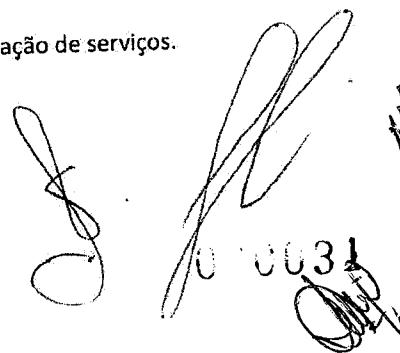
4.1. - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 4.950/1966, a serem pagos todo 5º dia útil de cada mês.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal a ano de prestação de serviços.

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL

Assinatura



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document, including a circular stamp with the number 00031.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Agosto de 2019, por prazo determinado de 04 (quatro) anos, com carga horária de quatro horas por dia, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

OTTORASSA I DO BARTO DA

Curitiba, 01 de Agosto de 2019

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CONTRATANTE

HUMBERTO MANFROI MARIA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

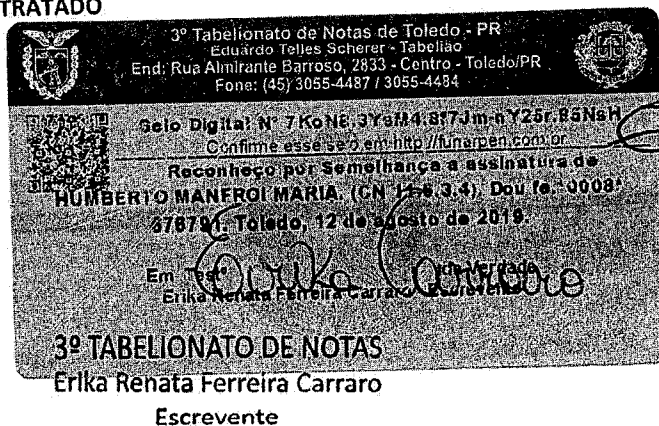
- 1. _____
Nome:
CPF:

- 2. _____
Nome:
CPF:

Município de
Nova Esperança do Sudoeste

COPIA DO ORIGINAL

Assinatura



010032

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2020

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

PROPONENTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Lote nº	Veiculo/Máquina Equipamento	Marca/modelo	Forma de aquisição (próprio alugado)	Ano fabricação	Quant.	Estado de manutenção
1	Vibroacabadora	Bomag VDA421	Proprio	2016	1	bom
1	Caminhão	Ford Cargo 2628E	Proprio	2009	6	bom
1	Usina de Asfalto	Terex	Proprio	2005	1	bom
1	Rolo Compactor Liso Tandem	Dinapac	Proprio	2001	1	bom
1	Distribuidor de Agregados	URSUS	Proprio	2000	1	bom
1	Placa Vibratória	Maquita	Proprio	2009	1	bom
1	Maquina para Corte de Asfalto	Maquita	Proprio	2010	1	bom
1	Espargidor	Volkswagen 13130	Proprio	1985	1	bom
1	Mini Carregadeira	Bobcat S570	Proprio	2018	1	bom
1	Micro Onibus	Iveco Cit Class	Proprio	2009	1	bom
1	Motoniveladora	Cat 140G	Proprio	1995	1	bom
1	Caminhão Pipa	MB 1519	Proprio	1986	1	bom
1	Sapo Compactador	Wacker	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Pneu	Cat CS 533-E	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Liso	CAT - CB 434D	Proprio	1995	1	bom
1	Pá Carregadeira	CAT 924	Proprio	2005	1	bom
1	Caminhão Para Pintura de Faixas		Alugado		1	bom
1	Retroescavadeira	CAT-416-E	Proprio	2009	1	bom

OBS: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel e outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG - 4.433.141-1 SSP/PR

HUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D

010033

Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 - Fone (41) 3262-8435 - Guabirota - Curitiba - Paraná
sm.resende@hotmail.com

SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2020										
PROPONENTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI										
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE										
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.253,04 m2, incluindo serviços preliminares, reforço da base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.										
LOTE: 01										
								AREA CONSTRUIDA	4.253,04 m2	
								PRAZO DE EXECUÇÃO	90 dias	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
	VEÍC., MÁQUINAS E EQUIP. DISPONIB.									
1	Vibroacabadora	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
2	Caminhão	Utilização								
		Quantidade	6	6	6					
3	Usina de Asfalto	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
4	Rolo Compactor Liso Tandem	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
5	Distribuidor de Agregados	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
6	Placa Vibratória	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
7	Maquina para Corte de Asfalto	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
8	Espargidor	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
9	Mini Carregadeira	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
10	Micro Onibus	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
11	Motoniveladora	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
12	Caminhão Pipa	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
13	Sapo Compactador	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
14	Rolo Pneu	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
15	Rolo Liso	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
16	Pá Carregadeira	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
17	Caminhão Para Pintura de Faixas	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					
18	Retroescavadeira	Utilização								
		Quantidade	1	1	1					

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG - 4.433.141-1 SSP/PR

HUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D

010034

❖ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

010635
[Handwritten signature]

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Edital Tomada de Preços nº 016/2020

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ILG= Índice de Liquidez Geral

ILG = (AC+RLP) / (PC + ELP)

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$

ILG= $\frac{12.401.765,08 + 2.100.615,13}{1.064.432,20 + 3.531.628,91} = \frac{14.502.380,21}{4.596.061,11}$

ILG= 3,16

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILC = AC / PC

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC= $\frac{12.401.765,08}{1.064.432,20}$

ILC= 11,65

SG= Solvência Gereal

SG= (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)

SG= $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$

SG= $\frac{12.401.765,08 + 2.100.615,13 + 3.524.305,17}{1.064.432,20 + 3.531.628,91} = \frac{18.026.685,38}{4.596.061,11}$

SG= 3,92

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG 4.433.141-1 SSP/PR

ILIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-

0 0030

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600193253	CNPJ 08.715.392/0001-87
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	199361599096679343	26/10/2017 a 25/10/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	783926002656969350	18/08/2018 a 17/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.
F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2020 às 11:05:23
E5.DF.11.20.D1.46.56.67
73.CC.37.20.94.F9.5B.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

010037

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
NIRE 41600193253
CNPJ 08.715.392/0001-87
Número de Ordem 13
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1225

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1225
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

010038

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.559.275,65	R\$ 18.026.685,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.430.938,57	R\$ 12.401.765,08
DISPONIVEL		R\$ 10.022.509,45	R\$ 11.678.128,23
CAIXA		R\$ 46.295,31	R\$ 104.423,86
CAIXA		R\$ 46.295,31	R\$ 104.423,86
BCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 263.450,97	R\$ 1.610.941,20
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
BCO DO BRASIL APLICACOES		R\$ 244.479,77	R\$ 511.056,27
BCO DO BRASIL TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 38.971,20	R\$ 98.882,93
ADIANT SOCIOS SCP JD ASCARI CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI		R\$ 9.692.763,17	R\$ 9.962.763,17
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS DIRCEU ASCARI		R\$ 1.912.941,47	R\$ 1.912.941,47
MI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA S M RESENDE CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 2.177.400,00	R\$ 2.177.400,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.868.500,00	R\$ 1.868.500,00
CLIENTES		R\$ 1.394.861,70	R\$ 1.994.861,70
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		R\$ 408.429,12	R\$ 723.636,85
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 88.429,12	R\$ 403.636,85
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
OBRAS A EXECUTAR		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.128.337,08	R\$ 3.524.305,17
INVESTIMENTOS		R\$ 300.000,00	R\$ 1.019.208,09
PARTIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 300.000,00	R\$ 1.019.208,09
SCP LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 414.507,56
LOTEAMENTO TURVO		R\$ 0,00	R\$ 41.650,27
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA		R\$ 0,00	R\$ 283.050,26
IMOBILIZADO		R\$ 1.557.641,90	R\$ 2.334.401,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 7.0.2 do Visualizador

010039

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.657.641,90	R\$ 2.334.401,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 945.600,00	R\$ 2.053.500,00
VEICULOS LEVES E PESADOS		R\$ 1.212.890,00	R\$ 1.227.890,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (507.748,10)	R\$ (946.958,10)
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
INVESTIMENTOS EM OBRAS SCPs		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
SCP LOTEAMENTO JARDIM ASCARI		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
PASSIVO		R\$ 12.559.275,65	R\$ 18.026.685,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 502.168,77	R\$ 1.064.432,20
FORNECEDORES		R\$ 502.168,77	R\$ 1.064.432,20
FORNECEDORES		R\$ 400.819,87	R\$ 879.424,95
FORNECEDORES		R\$ 400.819,87	R\$ 879.424,95
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 33.495,86	R\$ 78.584,54
PIS A RECOLHER		R\$ 1.865,41	R\$ 4.523,96
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.609,57	R\$ 20.879,65
CSLL A RECOLHER		R\$ 3.067,05	R\$ 26.751,92
IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.953,85	R\$ 26.428,81
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 67.853,02	R\$ 106.422,71
SALARIOS A PAGAR		R\$ 38.628,82	R\$ 65.413,03
INSS A RECOLHER		R\$ 18.616,37	R\$ 28.011,92
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.424,83	R\$ 8.013,76
PRO LABORE		R\$ 4.183,00	R\$ 4.984,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 524.060,77	R\$ 3.531.628,91
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 524.060,77	R\$ 3.531.628,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 524.060,77	R\$ 1.431.013,78
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 524.060,77	R\$ 378.423,84
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 52.589,94
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
ADIANTAMENTOS OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.100.615,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 11.533.046,11	R\$ 13.430.624,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CO.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.627.250,00	R\$ 1.627.250,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00
REAV DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00
RESERVAS		R\$ 3.574.571,55	R\$ 5.472.149,71
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 3.574.571,55	R\$ 5.472.149,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.574.571,55	R\$ 5.472.149,71
CAPITAL INTEGRALIZADO SCP		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL SUBSCRITO SCPs		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL INTEGRALIZADO SPC JD ASCARI		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL INTEGRALIZADO LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS DE SCP		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38
LUCROS E OU PREJUIZOS DE SCPs		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38
LUCROS OU PREJUIZOS JD ASCARI		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.B8.9B.C1.4B:8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA			R\$ 8.255.532,00
VENDAS DE SERVIÇOS			R\$ 8.065.532,00
VENDAS LOTEAMENTOS			R\$ 190.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (345.201,38)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (345.201,38)
(-) PIS			R\$ (52.423,93)
(-) COFINS			R\$ (241.965,95)
(-) ISSQN			R\$ (50.809,50)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS			R\$ (181.493,25)
(-) ALUGUEIS			R\$ (44.446,22)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE			R\$ (1.450,25)
(-) TELEFONE			R\$ (1.435,38)
(-) HOSPEDAGEM			R\$ (520,00)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS			R\$ (6.118,58)
(-) VIAGENS E ESTADIAS			R\$ (3.652,31)
(-) SEGUROS			R\$ (66.528,44)
(-) IPVAS - MULTAS DE TRANSITO E LICENCIAMENTOS			R\$ (28.560,46)
(-) DESPESAS C/CORREIOS			R\$ (31,15)
(-) HONORARIOS			R\$ (24.604,12)
(-) EDITAIS PARA CONCORRENCIA			R\$ (650,00)
(-) IPTU			R\$ (3.496,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL			R\$ (1.078.401,72)
(-) SALARIO E ORDENADOS			R\$ (754.074,12)
(-) INSS			R\$ (188.085,97)
(-) FGTS			R\$ (61.486,89)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E EPIs			R\$ (11.341,80)
(-) EXAMES MEDICOS			R\$ (3.313,00)
(-) PRO LABORE			R\$ (60.100,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (3.928.439,16)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL			R\$ (186.302,78)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			R\$ (555.949,25)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO			R\$ (127.169,84)
(-) MATERIAL BETUMINOSO			R\$ (2.204.357,27)
(-) MAN DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (324.996,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ (115.980,68)
(-) ENERGIA ELTRICA			R\$ (3.408,10)
(-) AGUA			R\$ (4.586,13)
(-) MATERIAIS PARA SINALIZACAO RODOVIARIA			R\$ (24.144,00)
(-) PNEUS/CAMERAS E RECAPAGENS			R\$ (3.555,00)
(-) PEDRAS BRITADAS			R\$ (61.810,04)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ (5.326,00)
(-) FRETES			R\$ (275.063,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (16.532,38)
(-) JUROS RENEGOCIAÇÕES			R\$ (19.256,30)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ			R\$ (137.310,62)
(-) PROVISÃO P/CSLL			R\$ (87.107,71)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ 2.497.578,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.B8.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

010043

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNP:** 08.715.392/0001-87 **Número de Ordem do Livro:** 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	RESERVA CORREÇÃO MONETÁRIA DE CAPITAL (R\$)	REVALUACÃO DE OUTROS CRÉDITOS E DIREITO (R\$)	REVALUACÃO DE TERRENO E JAZIDA DE BENS (R\$)	REVALUACÃO DE TERRENO E EQUIPAMENTO SEVECAULOS (R\$)	REAV. DE BENS DE CAPITALIZACAO INTEGRALIZADA (R\$)	REVALUACÃO DE CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	REVALUACÃO DE CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	REVALUACÃO DE CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	REVALUACÃO DE CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	REVALUACÃO DE CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	478.794,18	478.794,18	478.794,18	478.794,18	478.794,18	478.794,18	10.933.046,11
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES												2.497.578,16
Saldo Final em 31.12.2019	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	478.794,18	478.794,18	478.794,18	478.794,18	478.794,18	478.794,18	13.499.624,27

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.88.9B.C1.4B.8A.6C.82.0F.5D.FE.00.F9.CC.E6.64.43.3A.67.CA-3, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped Versão 7.0.2 do Visualizador

000044

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - 08.715.392/0001-87

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2019

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comércio de concreto, extração, britamento e comércio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de máquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Bairro Guabirota

NOTA 02: POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R\$ 104.423,86

Bancos

Aplicações Financeiras R\$ 1.511.058,27

Títulos de Capitalização R\$ 99.882,93

Créditos a conta créditos é composta da seguinte forma:
Duplicatas a Receber R\$ 403.636,85

Adiantamento Socios Lot Jardim Ascari R\$ 9.962.763,17

010041

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Empréstimos de Terceiros; R\$ 320.000,00

Realizável a Longo Prazo

Obras a Executar; R\$ 2.100.615,13

NOTA 10: Investimentos: a empresa mantém investimentos a longo prazo junto as seguintes instituições.

Participações em Outras Empresas: R\$ 1.189.903,27

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2019	AQUISIÇÃO	E	DEPRECIAÇÕES	ACUMULADAS
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.053.500,00			
Veículos Leves e Pesados		R\$ 1.227.890,00			
(-) Depreciações		R\$ (946.988,10)			

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 879.424,95

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

PIS A RECOLHER R\$ 4.523,96

COFINS A RECOLHER R\$ 20.879,85

CSLL A RECOLHER R\$ 26.751,92

IRPJ A RECOLHER R\$ 26.428,81

Encargos Sociais: compreendem as seguintes rubricas

SALARIOS A PAGAR R\$ 65.412,03

INSS A RECOLHER R\$ 28.011,92

FGTS A RECOLHER R\$ 8.013,76

PRO LABORE A PAGAR R\$ 4.984,00

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Empréstimos e Financiamentos	R\$ 1.431.013,78
Resultado de Exercício Futuro	
Adiantamento de Obras	R\$ 2.100.615,13

010047

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida:

a) Stella Maris Resende Maria - ingressou na sociedade em 12/03/2007 como sócio com 100% do capital social e possui 1.600.000 quotas equivalentes a R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil)

Reservas de Lucros: Ajuste de Avaliação Patrimonial R\$ 27.250,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentada o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2019 R\$ 3.574.571,55

Resultado do Período em 31/12/2019 R\$ 2.497.578,16

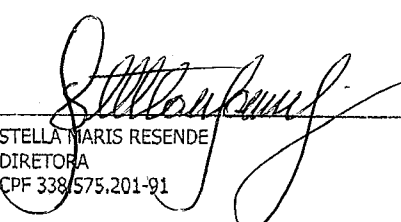
Lucros Distribuidos dos Socios R\$ (600.000,00)


Saldo Final da Lucros ou Prezuijos Acumulados em 31/12/2019 R\$ 5.472.149,71

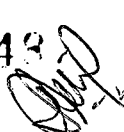
Capital Integralizado de SPCs

Saldo Final em 31/12/2019 R\$ 478.794,18

Lucros de SCPs em 31/12/2019 R\$ 5.852.430,38


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91


S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
LILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
#

CNPJ.08.715.392/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/10/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de outubro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.10.15
14:40:57 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 26DCC596 ***

070049



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			Protocolo: PRC2004361766	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600193253	CNPJ 08.715.392/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2007	Início de Atividade 05/03/2007	
Endereço Completo Rua CAPITAO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, Nº 81, SALA B GUABIROTUBA - Curitiba/PR - CEP 81510-350				
Objeto CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, AEROVIÁRIAS E CIVIS, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.				
Capital R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome STELLA MARIS RESENDE	CPF 338.575.201-91	Administrador S	Início do Mandato 20/04/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome STELLA MARIS RESENDE	CPF 338.575.201-91	Início do Mandato 20/04/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 22/07/2017	Número 20175327718	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2020, às 10:11:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHJZJWU0.



PRC2004361766

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

01/10/2020


**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref: Edital de Tomada de Preços n.º 016/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2020



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR

000051